



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

### EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 43/2025

Processo Nº: 00011.066491/2025-99

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO DE APROFUNDAMENTO ITA/IME

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, no uso de suas regulares atribuições, torna público o edital voltado à seleção de estudantes que concluíram o Ensino Fundamental e desejam ingressar, em 2026, na 1ª série do Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino, com foco na preparação para os vestibulares do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Instituto Militar de Engenharia (IME) e Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), abrangendo também os cursos de Inovação Tecnológica oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), conforme as regras abaixo especificadas:

#### 1. DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

- 1.1. O Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME da Rede Estadual de Ensino do Piauí será oferecido gratuitamente, na modalidade presencial, no CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde, em Teresina - PI.
- 1.2 Serão ofertadas até 80 (oitenta) vagas para formação de até 02 (duas) turmas de estudantes da 1ª série do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Este processo seletivo possui os seguintes objetivos:
  - a) Identificar jovens vocacionados para a área científica e tecnológica, com ênfase em Matemática e Ciências Exatas, visando alcançar a excelência em áreas inovadoras da Matemática e das Engenharias;
  - b) Atrair para as áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação jovens de todo o Estado do Piauí, que apresentem desempenho destacado em olimpíadas de conhecimento e identificados através de processo seletivo específico;
  - c) Atrair jovens interessados em prestar o exame de acesso ao ensino superior nas melhores instituições de engenharia do país, como ITA, IME, EFOMM, Escola Naval e IMPA;
  - d) Oferecer oportunidade aos alunos de escolas públicas e/ou privadas que desejam a oportunidade de uma preparação específica para os vestibulares mais concorridos do país.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas.
- 3.2 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.
- 3.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deve atender, **simultaneamente**, às seguintes condições, mediante comprovação no momento da inscrição:

a) Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo anterior ao edital de matrícula vigente (2025) e estar apto a cursar o Ensino Médio Regular;

b) Possuir, em 1º de janeiro de 2026, no mínimo, 14 anos e, no máximo, 16 anos.

3.4 As inscrições para as turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME estarão abertas no período devidamente especificado no CRONOGRAMA (**Anexo I**).

3.5 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.5.1 Acessar o link <https://www.seduc.pi.gov.br/>, preencher o formulário de inscrição com dados válidos, anexar a documentação digitalizada (em formato **JPG, JPEG ou PDF**) nos campos apropriados, conferir todas as informações prestadas e enviá-lo, conforme as instruções do sistema de inscrição.

3.6 O candidato ou seu representante legal será responsável pelo correto preenchimento do cadastro e pelo envio de toda a documentação, devendo o nome cadastrado estar em conformidade com a documentação apresentada.

3.7 Para efetuar a inscrição, é obrigatório informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato, de modo que a indicação de **CPF de terceiros resultará na invalidação da inscrição**.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todas as informações e documentos na exata forma solicitada, sob pena de invalidação da inscrição.

3.9 O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente pelo formulário disponibilizado no *site*, não sendo admitido outro meio.

3.10 Caso o candidato não possua cadastro no sistema, deverá criá-lo antes de efetuar a inscrição.

3.11 Se o candidato já possuir cadastro no sistema, deverá conferir as informações no campo "Meu Cadastro" e confirmá-las antes de realizar a inscrição.

3.12 O preenchimento do formulário de cadastro, por si só, não garante a inscrição.

3.13 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 3.5.1 deste Edital.

3.14 Todas as informações registradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do representante legal, incluindo eventuais erros de digitação.

3.15 A SEDUC/PI não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, ou qualquer outro motivo que impossibilite o envio da inscrição com êxito.

3.16 São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:

a) CPF do candidato, Registro Geral (RG) ou a nova Carteira de Identidade Nacional;

b) Comprovante de escolaridade: declaração emitida pela escola atestando que o candidato está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2025 ou estará apto a cursar a 1ª série do Ensino Médio Regular em 2026.

3.17 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados, contato e informações do representante legal. Todo o cadastro deve ser preenchido com dados válidos, sob pena de invalidação da inscrição.

3.18 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital, previsto no subitem 3.5.1 deste Edital.

3.19 Após o envio da documentação a que se refere o subitem 3.5.1 deste edital, o candidato que desejar alterar algum dado no cadastro ou na inscrição poderá fazê-lo pelo sistema durante o período de inscrições, devendo ser garantida a consistência das informações entre o cadastro e o curso selecionado.

3.20 O resultado da análise documental indicará se a inscrição do candidato foi "Deferida" ou "Indeferida".

3.21 O candidato terá sua inscrição indeferida se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

3.22 Não será permitido o envio ou reenvio de documentos após o encerramento das inscrições.

3.23 A coordenação das turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME será responsável pela análise da documentação dos candidatos.

3.24 Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital serão publicadas no site <https://www.seduc.pi.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.25. O candidato que apresentar alguma necessidade específica deverá indicar essa condição no ato da inscrição, marcando a opção correspondente na ficha e, quando for o caso, anexando laudo ou declaração médica que ateste a necessidade, em formato JPG, JPEG ou PDF.

3.26 Os candidatos que necessitarem de tempo adicional durante a realização das provas deverão informar no campo próprio da ficha de inscrição.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos interessados para ingresso nas turmas acima mencionadas será realizada de **02 (duas) formas**:

4.1.1 **Forma de Seleção A**, destinada ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, conforme descrito a seguir:

O processo de seleção será conduzido em duas etapas, **ambas eliminatórias e classificatórias**, realizadas presencialmente, a saber:

a) **Etapa 1:** Prova composta por questões objetivas;

b) **Etapa 2:** Avaliação de Memorial da Trajetória Acadêmica, com a participação de um número de candidatos que pode ser de **até o dobro do total de vagas oferecidas para esse tipo de seleção, de acordo com a ordem de classificação da Etapa 1**.

4.1.1.1. Eventual desempate na prova objetiva será realizado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.10.

4.1.2 **Forma de Seleção B**, destinada ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, conforme descrito a seguir:

a) **Etapa 1: Análise e pontuação das premiações obtidas em olimpíadas científicas durante os anos de 2023, 2024 e 2025.** Serão consideradas exclusivamente as seguintes olimpíadas: OBMEP, OBM, OBMF, OBFEP, CANGURU, OBF, ONC, OBQ Jr, OBAFOG, OBRL, ONEE e OLITEF;

b) O quadro de medalhas deverá ser preenchido no sistema de inscrição e encaminhado com as devidas comprovações (certificados), conforme **Anexo I**;

c) Será atribuída a seguinte pontuação para cada categoria de medalha:

I. **OURO = 100 pontos**;

II. **PRATA = 70 pontos**;

III. **BRONZE = 50 pontos**.

d) A nota da **Etapa 01 da Forma de Seleção B** consistirá na **média aritmética simples das três melhores medalhas obtidas pelo candidato**.

e) **Etapa 2:** Avaliação de Memorial da Trajetória Acadêmica, com a participação de candidatos em número que pode ser de **até o dobro do total de vagas oferecidas para esse tipo de seleção**.

4.1.2.1. Em caso de empate na **Etapa 1 da Forma de Seleção B**, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior número de medalhas de ouro nos anos de 2024 e 2025; b) maior número de medalhas de prata nos anos de 2024 e 2025; c) maior número de medalhas de bronze nos anos de 2024 e 2025; d) se tratar de aluno concluindo o 9º ano da rede pública de ensino e; e) menor idade.

## 5. DA PROVA OBJETIVA PARA QUEM OPTAR PELA FORMA DE SELEÇÃO A

5.1 A prova objetiva, para os candidatos que optarem pela forma de **Seleção A**, será realizada na data especificada no CRONOGRAMA (**Anexo I**), nos locais e horários previamente divulgados.

5.2 A prova terá duração de **04 (quatro) horas**.

5.3 No dia da prova, **não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.**

5.4 Após a verificação de documentos e o ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato somente poderá se retirar após 1 (uma) hora do início da prova.

5.5 A saída do candidato da sala antes do início da aplicação da prova acarretará sua eliminação do processo de seleção.

5.6 A prova será realizada em cidades-polo, de acordo com a localização e o número de inscrições por região.

**5.7 A prova da forma de seleção A será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa.**

**5.8 Cada questão da prova a que se refere o subitem 5.7 valerá 2,5 pontos.**

**5.9 A Nota Final (NF) da prova de forma de Seleção A corresponderá ao número de acertos multiplicado por 2,5.**

5.10 Em caso de **empate na Etapa 1 da Forma de Seleção A**, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente: a) maior pontuação no componente de Matemática; b) ter cursado o 9º ano na Rede Pública; c) menor idade.

5.11 O conteúdo programático dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática consta no **Anexo II** deste Edital.

5.12 As respostas às questões objetivas deverão **ser transcritas obrigatoriamente para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido na correção.**

5.13 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo observando as seguintes orientações:

a) Não haverá substituição do Cartão-Resposta em caso de erro do candidato, como marcação rasurada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;

b) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

5.14 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de **documento oficial com foto e caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.**

5.15 Para ingresso no local de prova, é obrigatória a apresentação de documento original oficial de identificação com foto.

5.16 São considerados documentos válidos para identificação do candidato:

a) cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

b) cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;

d) carteira de Trabalho emitida após 27 de janeiro de 1997;

e) passaporte.

5.17 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.15 deste edital, como: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, bem como cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.18 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala de prova sem algum dos documentos constantes no subitem 5.15 deste edital.

5.19 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o **Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova.**

5.20 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala **após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA**, observando o tempo mínimo delimitado pelo subitem 6.4.

5.21 O candidato poderá levar o CADERNO DE PROVA apenas quando restar uma hora para o encerramento do tempo previsto.

5.22 Os três últimos candidatos que concluirão a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e a assinatura da lista de presença.

5.23 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- a) Mantiver comunicação com outro candidato durante a Prova Objetiva;
- b) Realizar consulta a livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou qualquer tipo de impresso, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações;
- c) Portar celular, que emita som, como alarme, toque ou bipes;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- e) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- f) Ausentar-se da sala durante a prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
- g) Utilizar meios ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- h) Obtiver pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas nos componentes da Prova Objetiva;

**i) Alcançar menos de 12 (doze) acertos na Prova Objetiva;**

- j) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- k) Ingressar ou permanecer no local da prova portando arma branca e/ou arma de fogo;
- l) Desrespeitar as normas contidas neste Edital.

5.24 A SEDUC/PI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.25 Não haverá segunda chamada para realização da prova.

5.26 O não comparecimento na data e horário da prova, conforme estabelecido no cronograma, implicará a eliminação automática do candidato.

## **6. DA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA PARA AS DUAS FORMAS DE SELEÇÃO**

6.1 O Memorial da Trajetória Acadêmica deverá ser encaminhado através do acesso do candidato diretamente pelo sistema de inscrição, conforme prazo definido no ANEXO I.

6.2 O Memorial da Trajetória Acadêmica do candidato tem como objetivo avaliar o envolvimento do candidato nos estudos ao longo da sua trajetória acadêmica, bem como a clareza na definição dos aspectos narrados (HISTÓRICO ESCOLAR, DISCIPLINA COM MAIOR DESTAQUE: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXATAS).

6.3 O **Memorial** será elaborado na forma de **questionário**, devendo o candidato responder de maneira clara e objetiva a cada um dos seguintes itens:

- a) Contexto pessoal: descrição breve do candidato;
- b) Trajetória acadêmica: relato do percurso escolar desde as primeiras séries, destacando as condições socioeconômicas familiares, dificuldades enfrentadas e perspectivas de futuro por meio da educação;
- c) Experiência de participação em projetos escolares: enfatizar a contribuição em projetos educativos, monitorias, atividades culturais e participação em competições do conhecimento (olimpíadas científicas), incluindo detalhes sobre prêmios conquistados;
- d) Motivações para a candidatura a uma vaga do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME;

e) Inserção do boletim escolar da escola de origem, com as notas atualizadas até o momento da inscrição.

6.4 A análise será conduzida internamente pela Comissão Organizadora.

6.5 A Comissão Organizadora atribuirá a cada candidato uma nota de avaliação de memorial, em escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

6.6 O não preenchimento do Memorial da Trajetória Acadêmica, conforme os prazos e orientações indicados neste edital, resultará na eliminação do candidato.

6.7 Não caberá recursos na etapa de análise do Memorial da Trajetória Acadêmica.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 06 (seis) profissionais com experiência nas áreas de Português e Matemática, na forma seguinte:

I - No mínimo, 01 representante da SUPEN e 01 da 20ª Gerência Regional de Educação;

II - 02 especialistas em Português e Matemática;

III – 02 representantes da comunidade escolar (Coordenador Pedagógico e Apoio de Coordenação Pedagógica do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME da Rede Estadual de Ensino do Piauí).

7.2 A Comissão Organizadora será responsável, entre outras atribuições, pelo seguinte:

I - Elaboração da prova objetiva da forma de **Seleção A**;

II - Divulgação dos gabaritos preliminar e final;

III – Avaliação do Memorial da Trajetória Acadêmica;

IV - Divulgação dos resultados preliminar e final;

V - Análise de eventuais recursos interpostos.

## 8. DO GABARITO E DO RECURSO

8.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (**Seleção A**) será divulgado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/>, conforme **Anexo I** deste Edital.

8.2 Em virtude do caráter objetivo da prova, não haverá revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos apenas contra a formulação de questões e em face do gabarito preliminar oficial.

8.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço de e-mail [itaime@seduc.pi.gov.br](mailto:itaime@seduc.pi.gov.br).

8.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.5 Se, após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, houver anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

8.6 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/>, conforme cronograma deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética ponderada, conforme a seguir:

Forma de **Seleção A**: Considera a nota da Prova Objetiva e o Memorial da Trajetória Acadêmica.

$$NF = \frac{3 \times N1 + 2 \times N2}{5}$$

N1: Nota de desempenho na Prova Objetiva.

N2: Nota do Memorial da Trajetória Acadêmica.

Forma de **Seleção B**: Considera a pontuação por Premiação Olímpica e o Memorial da Trajetória Acadêmica.

$$NF = \frac{3 \times N1 + 2 \times N2}{5}$$

N1: Nota de Desempenho Olímpico (medalhas).

N2: Nota de Memorial da Trajetória Acadêmica.

9.2 Para efeito de classificação final, será considerada a Nota Final do candidato, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para as turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME, com **Nota Final não inferior a 40 (quarenta) pontos**.

9.3 A classificação dos candidatos será acompanhada e supervisionada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção das turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME.

9.4 Em caso de **empate na pontuação final**, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

**9.4.1 Na forma de seleção A**, obtiver:

- a) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Maior pontuação no componente de Matemática.

**9.4.2 Na forma de seleção B**, obtiver maior número de conquistas em olimpíadas do conhecimento no ano de 2025;

9.4.3 Persistindo o empate nas 02 (duas) formas de seleção, os estudantes de escolas públicas terão prioridade sobre os demais.

## 10. DO RESULTADO

10.1 Após análise dos recursos prevista nas etapas anteriores, será publicado o resultado e, em seguida, o resultado final deste edital, contra o qual não caberá recurso.

10.2 Caso as vagas destinadas à **Forma de Seleção B** não sejam integralmente preenchidas, estas serão automaticamente revertidas para a **Forma de Seleção A**, sendo convocados, em ordem de classificação, os candidatos desta forma de seleção, após o preenchimento das vagas originalmente previstas para a Seleção A.

10.3 Caso não seja alcançado o número total de vagas disponibilizadas, observando-se a nota mínima para ingresso, poderão ser publicados editais complementares visando ao preenchimento das vagas remanescentes.

## 11. DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do site oficial, de eventuais alterações referentes ao Processo de Seleção.

11.3 Sempre que necessário, a SEDUC/PI publicará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, que serão divulgados no site oficial e integrarão este Edital.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SEDUC/PI.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>20/10/2025</b>
<b>CRONOGRAMA DA FORMA DE SELEÇÃO A</b>	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/10/2025 a 03/11/2025
RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	04/11/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DE PROVAS	05/11/2025
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>08/11/2025</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	10/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR	11/11/2025 e 12/11/2025
RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	13/11/2025
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	14/11/2025
<b>ENTREGA DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA</b>	<b>15/11/2025 a 21/11/2025</b>
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	27/11/2025
<b>DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>01/12/2025</b>
<b>CRONOGRAMA DA FORMA DE SELEÇÃO B</b>	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/10/2025 a 03/11/2025
RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	04/11/2025
PREENCHIMENTO DE QUADRO DE MEDALHAS E ENVIO DE CERTIFICADOS	05/11/2025 a 08/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	10/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	11/11/2025 e 12/11/2025
RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	13/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 01	14/11/2025
<b>ENTREGA DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA</b>	<b>15/11/2025 a 21/11/2025</b>

ATIVIDADE	PERÍODO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	27/11/2025
DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	01/12/2025
MATRÍCULA	01/12/2025 a 05/12/2025

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**PROVAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA**

**MATEMÁTICA**

**1) NÚMEROS:**

- a) Conjunto dos números naturais e suas propriedades;
- b) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades;
- c) Conjunto dos números racionais e suas propriedades;
- d) Diferentes representações de números racionais;
- e) Dízimas periódicas e frações geratrizess;
- f) Conjunto dos números irracionais;
- g) Aproximação de números irracionais por números racionais;
- h) Conjunto dos números reais e suas propriedades;
- i) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;
- j) Propriedades da potenciação;
- k) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;
- l) Problemas de contagem;
- m) Porcentagem.

**2) ÁLGEBRA:**

- a) Valor numérico de expressões algébricas;
- b) Operações com expressões algébricas;
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica;
- d) Equações do 1º grau;
- e) Inequações do 1º grau;
- f) Sistemas de equações do 1º grau;

g) Equações do 2º grau;

h) Inequações do 2º grau;

i) Sistemas de equações do 2º grau;

j) Gráficos de funções;

k) Função afim;

l) Função quadrática.

### **3) GEOMETRIA:**

a) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;

b) Posições relativas entre ponto e reta;

c) Posição relativa entre retas;

d) Ângulos;

e) triângulos;

f) Teoremas de Tales;

g) Teoremas da Bissetriz Interna;

h) Semelhança de triângulos;

i) Teorema de Pitágoras;

j) Relações métricas no triângulo retângulo;

k) Perímetro e área de figuras planas;

l) Razões trigonométricas no triângulo retângulo;

m) Lei dos Senos;

n) Lei dos Cossenos.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Análise e interpretação de textos verbais, não verbais, literários e não literários;

2) Identificação dos diversos tipos e gêneros textuais;

3) Elementos da comunicação e funções da linguagem;

4) Figuras de linguagem (de palavras, de pensamento e de construção);

5) Função útil das classes de palavras na construção e produção de sentidos textuais;

6) Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração;

7) Concordância nominal e concordância verbal;

8) Uso textual dos principais elementos de pontuação;

9) Usos do acento grave indicativo de crase;



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - Matr.1920716, **Secretário de Estado da Educação**, em 20/10/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020447341** e o código CRC **1E81B707**.

---

Processo SEI: 00011.066491/2025-99

Documento SEI: 0020447341

Criado por [pedrolima@seduc.pi.gov.br](mailto:pedrolima@seduc.pi.gov.br), versão 68 por [antonialima04@seduc.pi.gov.br](mailto:antonialima04@seduc.pi.gov.br) em 20/10/2025 15:47:58.